

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 25.07.0564.001.00090-3

Data/Hora de Abertura: 29/07/2025 às 13:05:12

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: ALINE XIMENES DE SOUZA

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: ANTONIO JOSE BEZERRA DO NASCIMENTO

CPF do Consumidor: 440.844.633-53

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia Razão Social CNPJ/CPF Número de Atendimento

25.07.0564.001.00090-301 Cagece

Companhia de Água 07.040.108/0001-57 e Esgoto do Ceará

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Loja física

Área: Água, Energia, Gás

Assunto: Água e Esgoto

Problema: Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados

Relato:

Relata o consumidor, cliente de número 010117520, que, possui uma residência que permaneceu fechada por determinado período e, ao decidir retomar sua utilização, solicitou à Cagece a religação do fornecimento de água.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Entretanto, após a religação, o consumidor passou a receber faturas com cobrança de esgoto, mesmo não utilizando.

Buscando esclarecimentos, o consumidor dirigiu-se à unidade de atendimento da Cagece, onde foi informado de que a medição e cobrança do serviço de esgoto são realizadas por uma empresa terceirizada, sendo orientado a "procurar os seus direitos".

Inconformado, pois afirma ser cobrança indevida, e por não reconhecer os valores lançados em suas faturas, o consumidor optou por não efetuar o pagamento. Como consequência, teve o fornecimento de água cortado de forma automática, mesmo depois do corte, o valor do esgoto continua sendo faturado.

Diante da ausência de solução pela concessionária, o consumidor buscou o Procon para intermediação e solução eficaz do problema.

Pedido: Diante do exposto, requer o consumidor que seja realizada uma análise detalhada das faturas e o consequente refaturamento, considerando o histórico regular de consumo e a incompatibilidade da nova classificação com a realidade do imóvel.

TRATATIVAS

29/07/2025 - Audiência Situação: Aberta